



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 064, de 16 de abril de 2024.

Denomina de “Conjunto Habitacional Olga Farah Nasser” à gleba de terras situada no imóvel denominado “Fazenda São João da Fartura” e “São Vicente”, localizada na Estrada Municipal SRP-358, no Município de São José do Rio Pardo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Conjunto Habitacional Olga Farah Nasser” à gleba de terras situada no imóvel denominado “Fazenda São João da Fartura” e “São Vicente”, localizada na Estrada Municipal SRP-358, constante da Matrícula nº 46.742, no Município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de abril de 2024.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Mensagem.

Senhores Membros da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei nº 064, de 16 de abril de 2024, que denomina de “Conjunto Habitacional Olga Farah Nasser” à gleba de terras situada no imóvel denominado “Fazenda São João da Fartura” e “São Vicente”, localizada na Estrada Municipal SRP-358, no Município de São José do Rio Pardo, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A propositura se refere a denominação de “Conjunto Habitacional Olga Farah Nasser” à gleba de terras situada no imóvel denominado “Fazenda São João da Fartura” e “São Vicente”, localizada na Estrada Municipal SRP-358, no Município de São José do Rio Pardo.

Cumpre-nos destacar aos ilustres Vereadores um pouco da história da Sra. Olga Farah Nasser, conforme segue abaixo:

Quando se fala no nome Nasser, logo vem a mente a Auto Viação Nasser, que foi a pioneira em transportes coletivos na região e uma das mais conceituadas empresas de São José do Rio Pardo.

Foi fundada em 1938 por Eduardo Vicente Nasser e nesta época atendia apenas a três municípios - Divinolândia, Guaxupé e Poços de Caldas.

Grandes foram os trabalhos de sua diretoria no sentido de ampliar, cada vez mais, o seu campo de ação.

Em 1950, os arrojados empreiteiros fizeram transitar o primeiro veículo regular para São Paulo. São José e a Capital estavam mais próximos. Havia poucos horários semanais e as grandes peruas comportavam apenas oito passageiros.

As dificuldades naturais foram vencidas a duras penas e a empresa, sempre firme nos seus propósitos, não esmoreceu.

Em fins da década de 1960, tornou-se sociedade anônima, adotando a razão social "Viação Nasser S/A, Transporte, Turismo e Venda de Passagens".

Eram seus dirigentes Olga Farah Nasser (diretor-presidente), Gabriel Nasser João (diretor comercial) e Alexis Farah Nasser (diretor vice-presidente).

Nos anos 1970 contava com 46 seis modernos ônibus (três Majirus Deutz e quarenta e três Mercedes Benz) de 120 e 150 HP, que percorriam diariamente 7.500 quilômetros em suas 14 linhas. Possuía três oficinas (Mococa, Guaxupé e São José) e o quadro de pessoal contava com 120 funcionários registrados.

Tornou-se uma potência nos anos 1980, considerada uma das melhores empresas do Estado.

No início de 2000 teve seu controle adquirido pelo Grupo Santa Cruz, composto pela Viação Santa Cruz S.A., Expresso Cristália Ltda. e Viação Nasser Ltda. O sólido conglomerado tem hoje em sua frota cerca de 500 veículos que transportam mais de 2 milhões de passageiros ao mês.

Em 2015 parte de suas linhas foram transferidas para viação santa cruz , rápido d'oeste e parte das linhas foram vendidas para a família Nasser novamente junto com 12 ônibus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

E por fim, cumpre-nos trazer a informação de que no ano de 1979, a Sra. Olga Farah Nasser foi homenageada por essa Casa de Leis com o título de “Cidadão Rio-Pardense”, conforme impressão que segue em anexo.

São estes os motivos que justificam a propositura e com os quais a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 16 de abril de 2024.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 16 de abril de 2024.

Ofício nº 064/2024

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 064, de 16 de abril de 2024, que denomina de “Conjunto Habitacional Olga Farah Nasser” à gleba de terras situada no imóvel denominado “Fazenda São João da Fartura” e “São Vicente”, localizada na Estrada Municipal SRP-358, no Município de São José do Rio Pardo, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.

REGISTRO CIVIL

Comarca de São José do Rio Pardo - Estado de São Paulo
Sela Rosa Helena Marin Foidelli
Oficiala

CERTIDÃO PARA SEPULTAMENTO

CERTIFICADO

que, às folhas 127 do livro C nº 037 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 6.319, consta que no dia quatro de julho de mil novecentos e noventa e seis, foi lavrado o assento de OLGA FARAH NASSER.

Falecida no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e seis (28/06/1996), às dezessete horas, no Hospital São Vicente, com cinquenta e um anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, comerciante, natural de RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro, recebida no dia quatorze de abril de mil novecentos e quinze, residente Rua Treze de Maio, nº133, apt.92, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

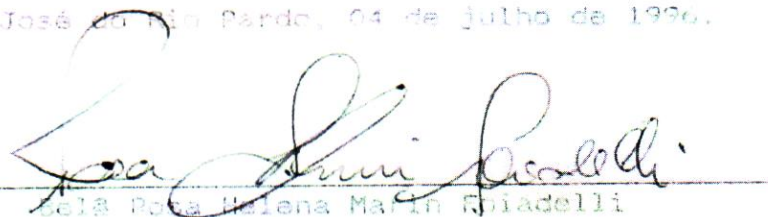
Filha de FARAH IBRAHIM HANA e de MARIANA TARTUCI IBRAHIM, JA FALLECIDOS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Dr. Rogério Romeo Nogueira Junior, CRM 24220, que deu como causa da morte choque cardiogênico, edema agudo pulmão, infarto agudo, diabetes melitus.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal, desta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

São José do Rio Pardo, 04 de julho de 1996.


Rosa Helena Marin Foidelli
Oficiala

Rosa Helena Marin Foidelli
ESCRIVÁ
CARTÓRIO DO REG. CIVIL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO





Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-000 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.386.393/0001-89

Baixe nosso aplicativo: [registoriopardo](#)



OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CNM: 123695.2.0046742-56

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

05 de abril de 2024

MATRÍCULA

46.742

FICHA

01

(FRENTE)

CNM 123695.2.0046742-56

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SKQXL-ED2AL-G6M4M-5QGRM>

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, identificada como Gleba 1, situada no imóvel denominado "Fazenda São João da Fartura" e "São Vicente", localizada na Estrada Municipal SRP - 358, no município, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo/SP, com a área de 204.969,00 metros quadrados, contendo seis casas de moradas, sendo uma com seis cômodos internos, e três tulhas, localizado dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CI9-M-1832, de coordenadas (Longitude: -46°53'19,954", Latitude: -21°37'26,779" e Altitude: 745,05 metros); cravado na divisa entre Estrada Municipal SRP - 358, e Fartura Parte 1, e área interna desta matrícula; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal SRP - 358, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°41' e 29,88 metros até o vértice BD8-P-0455, (Longitude: -46°53'19,203", Latitude: -21°37'27,450" e Altitude: 744,79 metros); 133°45' e 56,71 metros até o vértice BD8-P-0456, (Longitude: -46°53'17,779", Latitude: -21°37'28,725" e Altitude: 742,66 metros); 133°45' e 65,24 metros até o vértice BD8-P-0798, (Longitude: -46°53'16,141", Latitude: -21°37'30,192" e Altitude: 739,20 metros); deste, segue confrontando com a Fazenda São João da Fartura e São Vicente - Gleba 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°46' e 29,48 metros até o vértice BD8-M-0359, (Longitude: -46°53'16,650", Latitude: -21°37'31,024" e Altitude: 742,99 metros); 198°18' e 20,06 metros até o vértice BD8-M-0360, (Longitude: -46°53'16,869", Latitude: -21°37'31,643" e Altitude: 740,65 metros); 186°41' e 96,17 metros até o vértice BD8-M-0361, (Longitude: -46°53'17,259", Latitude: -21°37'34,748" e Altitude: 735,68 metros); 177°54' e 30,66 metros até o vértice BD8-M-0362, (Longitude: -46°53'17,220", Latitude: -21°37'35,744" e Altitude: 735,12 metros); 169°05' e 81,67 metros até o vértice BD8-M-0363, (Longitude: -46°53'16,683", Latitude: -21°37'38,351" e Altitude: 727,88 metros); 206°41' e 214,25 metros até o vértice BD8-M-0364, (Longitude: -46°53'20,029", Latitude: -21°37'44,574" e Altitude: 720,04 metros); 264°54' e 148,88 metros até o vértice BD8-M-0365, (Longitude: -46°53'25,185", Latitude: -21°37'45,004" e Altitude: 713,18 metros); 307°37' e 45,50 metros até o vértice BD8-M-0366, (Longitude: -46°53'26,438", Latitude: -21°37'44,101" e Altitude: 712,98 metros); 293°05' e 50,34 metros até o vértice BD8-M-0367, (Longitude: -46°53'28,048", Latitude: -21°37'43,459" e Altitude: 714,83 metros); 278°30' e 27,63 metros até o vértice BD8-M-0368, (Longitude: -46°53'28,998", Latitude: -21°37'43,326" e Altitude: 714,24 metros); 239°21' e 60,07 metros até o vértice BD8-M-0369, (Longitude: -46°53'30,795", Latitude: -21°37'44,321" e Altitude: 711,00 metros); 251°24' e 11,29 metros até o vértice BD8-M-0370, (Longitude: -46°53'31,167", Latitude: -21°37'44,438" e Altitude: 710,54 metros); 306°20' e 22,06 metros até o vértice BD8-M-0371, (Longitude: -46°53'31,785", Latitude: -21°37'44,013" e Altitude: 710,97 metros); 354°32' e 13,32 metros até o vértice BD8-M-0372, (Longitude: -46°53'31,829", Latitude: -21°37'43,582" e Altitude: 711,50 metros); 313°48' e 48,26 metros até o vértice BD8-M-0373, (Longitude: -46°53'33,040", Latitude: -21°37'42,496" e Altitude: 714,83 metros); 281°51' e 38,94 metros até o vértice BD8-M-0374, (Longitude: -46°53'34,365", Latitude: -21°37'42,236" e Altitude: 718,07 metros); 264°41' e 69,58 metros até o vértice BD8-P-0799, (Longitude: -46°53'36,774", Latitude: -21°37'42,445" e Altitude: 714,05 metros); deste, segue confrontando com a Área Verde 02 do loteamento Dr.

Vide verso

Página: 0001/0007

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 123695.2.0046742-56



**OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS**
COMARCA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

05 de abril de 2024

**MATRÍCULA
46.742**

**FICHA
01
(VERSO)**

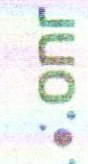
CNM 123695.2.0046742-56

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SKQXL-ED2AL-G6M4M-5QGRM>

Domingos de Sylos II propriedade de Município de São José do Rio Pardo (Matrícula 20.965), com os seguintes azimutes e distâncias: 48°44' e 30,84 metros até o vértice BD8-P-0793, (Longitude: -46°53'35,968", Latitude: -21°37'41,784" e Altitude: 714,56 metros); 42°32' e 61,46 metros até o vértice BD8-P-0794, (Longitude: -46°53'34,523", Latitude: -21°37'40,312" e Altitude: 716,27 metros); deste, segue confrontando com a Rua Jorive Alves Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°37' e 12,17 metros até o vértice BD8-P-0795, (Longitude: -46°53'34,301", Latitude: -21°37'39,975" e Altitude: 717,21 metros); 25°59' e 16,73 metros até o vértice BD8-P-0796, (Longitude: -46°53'34,046", Latitude: -21°37'39,486" e Altitude: 717,32 metros); 25°37' e 37,18 metros até o vértice BD8-P-0797, (Longitude: -46°53'33,487", Latitude: -21°37'38,396" e Altitude: 718,62 metros); deste, segue confrontando com Rua Amélio José Della Torre, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°53' e 5,72 metros até o vértice BD8-M-0330, (Longitude: -46°53'33,446", Latitude: -21°37'38,214" e Altitude: 717,89 metros); deste, segue confrontando com o lote 01, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.335), com os seguintes azimutes e distâncias: 30°20' e 18,96 metros até o vértice BD8-M-0331, (Longitude: -46°53'33,113", Latitude: -21°37'37,682" e Altitude: 719,41 metros); deste, segue confrontando com o lote 02, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.336), com os seguintes azimutes e distâncias: 28°54' e 10,30 metros até o vértice BD8-M-0332, (Longitude: -46°53'32,940", Latitude: -21°37'37,389" e Altitude: 720,08 metros); deste, segue confrontando com o lote 03, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade de Susana de Pauli Biló e outros (Matrícula 34.337), com os seguintes azimutes e distâncias: 30°05' e 10,10 metros até o vértice BD8-M-0333, (Longitude: -46°53'32,764", Latitude: -21°37'37,105" e Altitude: 720,67 metros); deste, segue confrontando com o lote 04, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade de Márcio Aparecido de Araújo e outra (Matrícula 34.338), com os seguintes azimutes e distâncias: 33°29' e 10,48 metros até o vértice BD8-M-0334, (Longitude: -46°53'32,563", Latitude: -21°37'36,821" e Altitude: 721,13 metros); deste, segue confrontando com o lote 05, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade de Alcindo Vieira e outra (Matrícula 34.339), com os seguintes azimutes e distâncias: 25°55' e 10,26 metros até o vértice BD8-M-0335, (Longitude: -46°53'32,407", Latitude: -21°37'36,521" e Altitude: 722,71 metros); deste, segue confrontando com o lote 06, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade de Neuza Marilda da Silva e outra (Matrícula 34.340), com os seguintes azimutes e distâncias: 32°09' e 10,21 metros até o vértice BD8-M-0336, (Longitude: -46°53'32,218", Latitude: -21°37'36,240" e Altitude: 722,83 metros); deste, segue confrontando com o lote 07, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.341), com os seguintes azimutes e distâncias: 26°28' e 10,07 metros até o vértice BD8-M-0337, (Longitude: -46°53'32,062", Latitude: -21°37'35,947" e Altitude: 724,79 metros); deste, segue confrontando com

continua na ficha 02

Página: 0002/0007



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-000 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.386.393/0001-89

Baixe nosso aplicativo: [registoriopardo](#)

CNM: 123695.2.0046742-56



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

05 de abril de 2024

MATRÍCULA
46.742

FICHA
02
(FRENTE)

CNM 123695.2.0046742-56

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SKQXL-ED2AL-G6M4M-5QGRM>

o lote 08, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.342), com os seguintes azimutes e distâncias: 29°58' e 10,48 metros até o vértice BD8-M-0338, (Longitude: -46°53'31,880", Latitude: -21°37'35,652" e Altitude: 726,21 metros); deste, segue confrontando com o lote 09, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.343), com os seguintes azimutes e distâncias: 28°55' e 10,05 metros até o vértice BD8-M-0339, (Longitude: -46°53'31,711", Latitude: -21°37'35,366" e Altitude: 727,58 metros); deste, segue confrontando com o lote 10, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.344), com os seguintes azimutes e distâncias: 29° 45' e 10,31 metros até o vértice BD8-M-0340, (Longitude: -46°53'31,533", Latitude: -21° 37'35,075" e Altitude: 728,54 metros); deste, segue confrontando com o lote 11, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.345), com os seguintes azimutes e distâncias: 29°20' e 10,27 metros até o vértice BD8-M-0341, (Longitude: -46° 53'31,358", Latitude: -21°37'34,784" e Altitude: 729,78 metros); deste, segue confrontando com o lote 12, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.346), com os seguintes azimutes e distâncias: 30°39' e 10,55 metros até o vértice BD8-M-0342, (Longitude: -46°53'31,171", Latitude: -21°37'34,489" e Altitude: 731,04 metros); deste, segue confrontando com o lote 13, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade Thais Pereira Fernandes e outro (Matrícula 34.347), com os seguintes azimutes e distâncias: 31°06' e 10,02 metros até o vértice BD8-M-0343, (Longitude: -46°53'30,991", Latitude: -21°37'34,210" e Altitude: 732,34 metros); deste, segue confrontando com o lote 14, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.348), com os seguintes azimutes e distâncias: 27°32' e 10,51 metros até o vértice BD8-M-0344, (Longitude: -46°53'30,822", Latitude: -21°37'33,907" e Altitude: 734,42 metros); deste, segue confrontando com o lote 15, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade de Antonio Gomes do Nascimento e outra (Matrícula 34.349), com os seguintes azimutes e distâncias: 31°38' e 9,76 metros até o vértice BD8-M-0345, (Longitude: -46° 53'30,644", Latitude: -21°37'33,637" e Altitude: 735,83 metros); deste, segue confrontando com o lote 16, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade de Luiz Américo e outra (Matrícula 34.350), com os seguintes azimutes e distâncias: 30°02' e 10,52 metros até o vértice BD8-M-0346, (Longitude: -46°53'30,461", Latitude: -21°37'33,341" e Altitude: 737,32 metros); deste, segue confrontando com o lote 17, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.351), com os seguintes azimutes e distâncias: 29° 34' e 10,08 metros até o vértice BD8-M-0347, (Longitude: -46°53'30,288", Latitude: -21°

vide verso



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 123695.2.0046742-56



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

05 de abril de 2024

MATRÍCULA
46.742

FICHA
02
(VERSO)

CNM 123695.2.0046742-56

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SKQXL-ED2AL-G6M4M-5QGRM>

37'33,056" e Aitude: 738,17 metros); deste, segue confrontando com o lote 18, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade de Cláudio Aparecido Garcia e outra (Matrícula 34.352), com os seguintes azimutes e distâncias: 30°25' e 10,45 metros até o vértice BD8-M-0348, (Longitude: -46°53'30,104", Latitude: -21°37'32,763" e Aitude: 739,59 metros); deste, segue confrontando com o lote 19, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.353), com os seguintes azimutes e distâncias: 29°44' e 10,38 metros até o vértice BD8-M-0349, (Longitude: -46°53'29,925", Latitude: -21°37'32,470" e Aitude: 740,77 metros); deste, segue confrontando com o lote 20, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.354), com os seguintes azimutes e distâncias: 29°55' e 10,15 metros até o vértice BD8-M-0350, (Longitude: -46°53'29,749", Latitude: -21°37'32,184" e Aitude: 742,22 metros); deste, segue confrontando com o lote 21, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.355), com os seguintes azimutes e distâncias: 34°40' e 10,21 metros até o vértice BD8-M-0351, (Longitude: -46°53'29,547", Latitude: -21°37'31,911" e Aitude: 743,48 metros); deste, segue confrontando com o lote 22, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.356), com os seguintes azimutes e distâncias: 26°14' e 10,01 metros até o vértice BD8-M-0352, (Longitude: -46°53'29,393", Latitude: -21°37'31,619" e Aitude: 744,42 metros); deste, segue confrontando com o lote 23, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade de Anisio Benedito de Mello e outra (Matrícula 34.357), com os seguintes azimutes e distâncias: 29°58' e 10,19 metros até o vértice BD8-M-0353, (Longitude: -46°53'29,216", Latitude: -21°37'31,332" e Aitude: 745,61 metros); deste, segue confrontando com o lote 24, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.358), com os seguintes azimutes e distâncias: 28°57' e 10,34 metros até o vértice BD8-M-0354, (Longitude: -46°53'29,042", Latitude: -21°37'31,038" e Aitude: 747,18 metros); deste, segue confrontando com o lote 25, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.359), com os seguintes azimutes e distâncias: 30°59' e 10,33 metros até o vértice BD8-M-0355, (Longitude: -46°53'28,857", Latitude: -21°37'30,750" e Aitude: 748,01 metros); deste, segue confrontando com o lote 26, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.360), com os seguintes azimutes e distâncias: 30°02' e 10,34 metros até o vértice BD8-M-0356, (Longitude: -46°53'28,677", Latitude: -21°37'30,459" e Aitude: 749,19 metros); deste, segue confrontando com o lote 27, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula

continua na ficha 03

Página: 0004/0007

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-000 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.386.393/0001-89

Baixe nosso aplicativo: [registoriopardo](#)

CNM: 123695.2.0046742-56



OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

05 de abril de 2024

MATRÍCULA
46.742

FICHA
03
(FRENTE)

CNM 123695.2.0046742-56

34.361), com os seguintes azimutes e distâncias: 29°36' e 10,01 metros até o vértice BD8-M-0357, (Longitude: -46°53'28,505", Latitude: -21°37'30,176" e Altitude: 750,11 metros); deste, segue confrontando com o lote 28, quadra E do Parque Residencial Dr. Domingos de Sylos, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (Matrícula 34.362), com os seguintes azimutes e distâncias: 30°08' e 12,66 metros até o vértice BD8-M-0358, (Longitude: -46°53'28,284", Latitude: -21°37'29,820" e Altitude: 751,35 metros); deste, segue confrontando com a Rua Dr. Ricardo Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°49' e 12,37 metros até o vértice CI9-M-1833, (Longitude: -46°53'28,070", Latitude: -21°37'29,471" e Altitude: 752,79 metros); deste, segue confrontando com Fatura Parte 1, Transcrição 34937 3-AB, de propriedade de Espólio de Ayrton Capello, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°28' e 247,69 metros até o vértice CI9-M-1832, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CERTIFICAÇÃO SIGEF: e73bfd56-7b12-4230-a47e-43c725728478

CADASTRO:

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	620.092.005.460-0
ÁREA TOTAL	138,5500 ha
DENOMINAÇÃO	Sítio São Vicente
LOCALIZAÇÃO	Estrada São José a São Sebastião da Grama
MODULO RURAL	NÚMEROS DE MÓDULOS RURAIS
20,2227 ha	6,06
MÓDULO FISCAL	NÚMEROS DE MÓDULOS FISCAIS
22,0000 ha	6,2977
FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO	2,0000 ha
Nº DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL	2.779.998-0

PROPRIETÁRIA: PROMENG - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA, CNPG n.º 01.437.449/0001-84, NIRE n.º 35214014371, com sede na Alameda Terracota, n.º 215, 5.º andar, sala 515, Cerâmica, em São Caetano do Sul/SP.

REGISTROS ANTERIORES: R.05, de 29/06/2005, (conferência de bens), da matrícula n.º 25.354; R.06, de 29/06/2005, (conferência de bens), da matrícula n.º 25.355; R.05, de 29/06/2005, (conferência de bens), da matrícula n.º 25.356; e Av.02 de 05/04/2023 (desmembramento e encerramento), da matrícula n.º 46.553, todas desta Serventia. Protocolo n.º 195.327, de 18/03/2024, reingressado em 02/04/2024.

Selo Digital: 1236953E1000000019612024Y

Oficial Substituta:

Daniela de Souza Dias Lorencini

Av.01 - Em 05 de abril de 2024

TRANSPORTE DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

vide verso

Página: 0005/0007

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SKQXL-ED2AL-G6M4M-5QGRM>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 123695.2.0046742-56



**OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS**
COMARCA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

05 de abril de 2024

**MATRÍCULA
46.742**

**FICHA
03
(VERSO)**

CNM 123695.2.0046742-56

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SKQXL-ED2AL-G6M4M-5QGGM>

Conforme Averbação n.º 01 (um), da matrícula n.º 46.553, procede-se a presente averbação, nos termos do item 123, Letra "b", Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que o imóvel objeto desta matrícula juntamente com o imóvel matriculado sob n.º 46.743, encontram-se cadastrados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (CAR) sob n.º SP-3549706-2491.A2D0.A894.40E3.BC89.EFBA.1CF4.457B, tendo sido declarado a Área de Reserva Legal de 24,9456 ha. Protocolo n.º 195.327, de 18/03/2024, reingressado em 02/04/2024.
Selo Digital: 1236953E1000000019612124W

Oficial Substituta:

Daniela de Souza Dias Lorencini

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-000 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.386.393/0001-89

Baixe nosso aplicativo: **registroriopardo**

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973), e foi emitida sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. As matrículas 46.553,34.573,25.356,25.355 e 25.354, que acompanha(m) a presente, através de CERTIDÃO, faz(em) parte integrante de sua FILIAÇÃO VINTENÁRIA (Provimento 20/93 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DJE de 11.11.93, que alterou o item 47 do Capítulo XX das Normas de Serviço da mesma Corregedoria). São José do Rio Pardo-SP, 08 de abril de 2024. Escrevente.

Jessica Monteiro de Souza Ferreira de Araujo

Ao Oficial....	R\$	42,22
Ao Estado....	R\$	12,00
Ao SEFAZ.....	R\$	8,21
Ao Reg. Civil:	R\$	2,22
Ao Trib. Just:	R\$	2,90
Ao Município.:	R\$	1,69
Ao Min.Púb....	R\$	2,03
Total.....	R\$	71,27

Pedido de certidão nº: 63720

Controle:



Página: 0007/0007



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1236953C3000000019648524E

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SKQXL-EDZAL-G6M4M-5QGRM>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Homenageados - Títulos de Cidadania

Instituídos por meio da Resolução nº 10, de 17 de agosto de 2005, os "Títulos de Cidadania" são honrarias prestadas pela Câmara Municipal do Rio Pardo como forma de reconhecimento público e homenagem, nas seguintes categorias: "Cidadão Rio-Pardense"; "Cidadão R Póstumas"; e "Cidadão Emérito".

O título de "Cidadão Rio-Pardense" será outorgado a personalidades residentes ou não no município, cuja atuação se com contribuição a instituições ou à sociedade rio-pardense, como um todo.

O título de "Cidadão Rio-Pardense - Honras Póstumas" será outorgado a pessoas falecidas, que tenham ou não residido neste município em vida se tenha confirmado por relevante contribuição a instituições ou à sociedade rio-pardense, como um todo.

O título de "Cidadão Emérito" será outorgado a cidadãos, rio-pardenses ou não, que tenham realizado trabalho notável em qualquer das Ciências, das Artes, da Economia, da Literatura, da Política, da Religião ou de qualquer outra área afim, de que tenha expressão de desenvolvimento e projeção de São José do Rio Pardo.

Os registros de concessão dos títulos de cidadania constam nos arquivos da Câmara Municipal a partir de 1965.

O título de Cidadão Emérito foi criado por resolução aprovada em 15/06/1968.

Atualização: março de 2024.

HOMENAGEADO	TÍTULO	ANO DE CONCESSÃO
Abdiel Cavalcanti Braga	Cidadão Post Mortem	2000
Euclides da Cunha	Cidadão Post Mortem	1998
Guido Bozzini	Cidadão Post Mortem	2000
Pedro Perrela (A resolução é de 1966, mas a outorga foi em 1968, quando já havia falecido)	Cidadão Post Mortem	1968

HOMENAGEADO	TÍTULO	ANO DE CONCESSÃO
Agripino Ribeiro da Silva	Cidadão Emérito	1968
Alcides Tiezzi	Cidadão Emérito	2012
Antonio Carlos Caruso	Cidadão Emérito	2005
Antonio de Pádua Nunes	Cidadão Emérito	1980
Antonio Teixeira Filho	Cidadão Emérito	1968
Aurino Villela de Andrade	Cidadão Emérito	1968
Benedito Amaral	Cidadão Emérito	1968
Carmen Annes Dias Prudente	Cidadão Emérito	1983
Célio Moreira Ribeiro	Cidadão Emérito	1968
Clarice Ferrarini	Cidadão Emérito	1970
Clóvis Pacheco Silveira	Cidadão Emérito	1968
Dário Tobias	Cidadão Emérito	1968
Dionysio Guedes Barretto (não consta das atas ter comparecido para receber)	Cidadão Emérito	1968
Eduardo Ribeiro (não consta das atas ter comparecido para receber)	Cidadão Emérito	1968
Galileu Rondinelli	Cidadão Emérito	1968
Geraldo da Silva Ferreira	Cidadão Emérito	1970
Honório de Sylos	Cidadão Emérito	1978
Honório Dias de Siqueira	Cidadão Emérito	1968
Jacob Furtner	Cidadão Emérito	1968
Jeremias Polachini	Cidadão Emérito	1968
João da Silva Rocha	Cidadão Emérito	1968
João Estevam Ribeiro Nogueira	Cidadão Emérito	1968
João Fagiolo	Cidadão Emérito	1968
João Ribeiro Noronha Júnior	Cidadão Emérito	1968
Joaquim Aurélio Cardoso Filho	Cidadão Emérito	1968
José Braghetta	Cidadão Emérito	1968
José Gonçalves Filho (não consta das atas ter comparecido para receber)	Cidadão Emérito	1968
Itagiba d'Ávila Ribeiro	Cidadão Emérito	1968
Márcio José Lauria	Cidadão Emérito	2004
Maria Aparecida Rondinelli Assumpção	Cidadão Emérito	1984

Maria França Torres	Cidadão Emérito	1968
Natal Merli	Cidadão Emérito	1968
Orani João Tempesta, Bispo	Cidadão Emérito	1997
Osmany Junqueira Dias	Cidadão Emérito	1968
Paulo Ferreira da Silva	Cidadão Emérito	1968
Renato Dias Goncalves	Cidadão Emérito	1968
Richard Celso Amato	Cidadão Emérito	1982
Rosa de Oliveira Pedroso	Cidadão Emérito	1968
Ruy Andreoli	Cidadão Emérito	1968
Silvino Rotundo	Cidadão Emérito	1968
Silvio França Torres	Cidadão Emérito	2004
Sylvio Rondinelli	Cidadão Emérito	1968
Vicente Ferreira Dias Júnior (não consta das atas ter comparecido para receber)	Cidadão Emérito	1968

HOMENAGEADO	TÍTULO	ANO DE CONCESSÃO
Adauto Vitali	Cidadão Rio-Pardense	1965
Adhemar Pereira de Barros	Cidadão Rio-Pardense	1965
Agenor Ribeiro Netto	Cidadão Rio-Pardense	2019
Amélia Franzolin Trevisan	Cidadão Rio-Pardense	1980
André Franco Montoro (título não foi entregue)	Cidadão Rio-Pardense	1994
André Luis do Prado	Cidadão Rio-Pardense	2022
Ângelo Antonio Susanna	Cidadão Rio-Pardense	2007
Antonio Adelino Marques da Silva Brandão	Cidadão Rio-Pardense	1996
Antonio Montanheiro	Cidadão Rio-Pardense	1996
Antonio Teixeira Filho	Cidadão Rio-Pardense	1999
Azael da Costa Figo	Cidadão Rio-Pardense	1999
Camila Cunha Tostes Alves	Cidadão Rio-Pardense	2023
Carla Adriana Aparecida Russo Risso	Cidadão Rio-Pardense	2023
Carlos Eduardo Moreira Ferreira	Cidadão Rio-Pardense	1985
Carlos Montanheiro	Cidadão Rio-Pardense	2007
Denizar Coelho, Monsenhor	Cidadão Rio-Pardense	1991
Dionysio Guedes Barretto	Cidadão Rio-Pardense	1967
Domenico Artuso	Cidadão Rio-Pardense	2004
Doron e Marianne Livnat	Cidadão Rio-Pardense	2006
Dorothy Dib (não consta das atas ter comparecido para receber)	Cidadão Rio-Pardense	1977
Edmilson Amador Caetano, Dom Abade	Cidadão Rio-Pardense	2004
Eduardo Dias Roxo Nobre	Cidadão Rio-Pardense	1975
Fábio de Salles Meirelles	Cidadão Rio-Pardense	2003
Felix Romeo Braun	Cidadão Rio-Pardense	1987
Firmino Rocha de Freitas (não consta das atas ter comparecido para receber)	Cidadão Rio-Pardense	1968
Francisco Teive de Almeida Magalhães	Cidadão Rio-Pardense	1966
Gastão Roberto da Cunha	Cidadão Rio-Pardense	1998
Geraldo Alckmin Filho, Governador	Cidadão Rio-Pardense	2005
Geraldo Junqueira de Andrade	Cidadão Rio-Pardense	1999
Germinal Feijó	Cidadão Rio-Pardense	1993
Giovanni Cicconofre (Padre Bonifácio)	Cidadão Rio-Pardense	1985
Hans Peter Wahli	Cidadão Rio-Pardense	1995
Hersílio Angelo	Cidadão Rio-Pardense	1966
Ítalo Galli	Cidadão Rio-Pardense	1972
Jarbas Gonçalves Passarinho (não consta das atas ter comparecido para receber)	Cidadão Rio-Pardense	1970
Jeremias Polachini	Cidadão Rio-Pardense	1989
João Baptista Ribeiro de Lima	Cidadão Rio-Pardense	1962
Joel Bicalho Tostes	Cidadão Rio-Pardense	1995
Jorge Luis Caruso	Cidadão Rio-Pardense	2005
José Antônio Barros Munhoz	Cidadão Rio-Pardense	2022
José Ferreira Neto	Cidadão Rio-Pardense	2012
José Henrique Turner	Cidadão Rio-Pardense	1970
José Jurandy Santurbano	Cidadão Rio-Pardense	1997
José Lupianes	Cidadão Rio-Pardense	1999
José Renato Nalini, Dr.	Cidadão Rio-Pardense	2015
Jurandy José Santurbano	Cidadão Rio-Pardense	1997
Laudelina de Oliveira Pourrat	Cidadão Rio-Pardense	1968
Laudo Natel	Cidadão Rio-Pardense	1975
Laura Margarida Josefina Laganá	Cidadão Rio-Pardense	2012
Itagiba d'Ávila Ribeiro	Cidadão Rio-Pardense	1993
Lenildo Pereira da Silva	Cidadão Rio-Pardense	2022
Luiz Carlos Collino	Cidadão Rio-Pardense	2000
Luiz da Gama Monteiro	Cidadão Rio-Pardense	2001
Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi	Cidadão Rio-Pardense	2022
Luiz Fernando Furlan, Ministro	Cidadão Rio-Pardense	2004
Márcio Bottrel Nicácio	Cidadão Rio-Pardense	1988
Marco Vinholi	Cidadão Rio-Pardense	2022
Maria Helena Fernandes Amato	Cidadão Rio-Pardense	2000
Maria Inês Leoni, Irmã	Cidadão Rio-Pardense	1956

Mário Carlos Beni	Cidadão Rio-Pardense	1998
Mário Machado de Lemos	Cidadão Rio-Pardense	1971
Mario Sergio Marcili, Padre	Cidadão Rio-Pardense	2023
Murilo Berbert Avigo Felix	Cidadão Rio-Pardense	2022
Neje Farah	Cidadão Rio-Pardense	1965
Nicola de Souza Costa	Cidadão Rio-Pardense	2022
Nicolino Bozzella Júnior	Cidadão Rio-Pardense	2022
Odyr José Pinto Porto	Cidadão Rio-Pardense	1992
Olga Farah Nasser	Cidadão Rio-Pardense	1979
Orlando Cordeiro	Cidadão Rio-Pardense	1968
Orlando Gabriel Zancaner	Cidadão Rio-Pardense	1969
Oscar Klabin Segall (não consta das atas ter comparecido para receber)	Cidadão Rio-Pardense	1970
Oswaldo Galotti	Cidadão Rio-Pardense	1966
Paschoal Artese	Cidadão Rio-Pardense	1966
Pedro Aparecido Mendonça	Cidadão Rio-Pardense	2000
Pedro de Magalhães Padilha	Cidadão Rio-Pardense	1972
Pedro Rondinelli Filho	Cidadão Rio-Pardense	2001
Raul Sereno Júnior, Pastor	Cidadão Rio-Pardense	2019
Roberto Costa de Abreu Sodré	Cidadão Rio-Pardense	1968
Rodrigo Antonio Dias (Irmão Rodrigo)	Cidadão Rio-Pardense	2024
Rodrigo Garcia	Cidadão Rio-Pardense	2022
Samuel Moreira da Silva Júnior	Cidadão Rio-Pardense	2022
Sebastião José Rodrigues	Cidadão Rio-Pardense	1965
Sidney Estanislau Beraldo	Cidadão Rio-Pardense	2001
Vinício Rocha dos Santos	Cidadão Rio-Pardense	1968
Wilson Lodi	Cidadão Rio-Pardense	1982